



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

LEI N.º 582, DE 02 DE JUNHO DE 2009

ALTERA O ARTIGO 61, DA LEI MUNICIPAL Nº 466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 61, da Lei nº 466, de 08/11/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, a partir de janeiro de 2008, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, 02 de junho de 2009.

EDIVALDO NABIÇA LEÃO
Prefeito Municipal

CONFERE COM
O ORIGINAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

EDITAL DE PÚBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará – PA.

FAÇO SABER QUE:

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a Lei nº 582 de 02 de junho de 2009 abaixo discriminada:

ALTERA O ARTIGO 61, DA LEI MUNICIPAL Nº 466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Face ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37 da Constituição Federal, determino que este ato e cópias da Lei 582 de 02 de junho de 2009, acima identificada, sejam afixados na Câmara Municipal e quadro de avisos da Prefeitura Municipal deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, em 02 de junho de 2009.

Edivaldo Nabiça Leão
Prefeito Municipal

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Publicada na Câmara Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal deste município, no dia 02 de junho de 2009.